



Mem. n.º 637/2023- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPDE.

Assunto: Resposta a questionamentos sobre o projeto "Fomento à Agricultura Local:
Patrulhas Agrícolas."

Senhora Secretária,

Em resposta ao Memorando n.º 801/2023-SEPDE, que encaminha os de n.ºs 1732/2023, 1733/2023 e 1734/2023, da Procuradoria Geral do Município, que fazem questionamentos sobre alguns pontos dos processos de Inexigibilidade de Chamamento Público n.ºs 034/2023, 033/2023 e 032/2023, seguem esclarecimentos por parte desta Secretaria.

De fato, o valor será repassado pela Prefeitura Municipal em uma única parcela, ao passo que será utilizado pela entidade durante os 12 (doze) meses da vigência da parceria. Sendo assim, foi expresso no plano de trabalho o valor de R\$ 2.000,00 mensais para que a entidade possa utilizar o recurso durante todo esse período. Notória e logicamente, essa previsão poderá ser alterada, mediante justificativa, dependendo da necessidade de utilização pela entidade, considerando que ao longo do ano há períodos de alta e baixa produção agrícola e também há oscilações na necessidade dos serviços ofertados pelas Patrulhas Agrícolas.

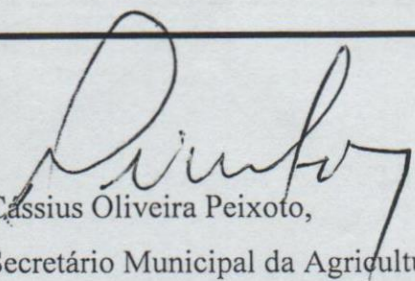
Sobre a prestação de contas, as "parcelas" se referem a dois semestres, ou seja, passados os seis primeiros meses de vigência da parceria, e entidade deverá apresentar prestação de contas referente àquele período; da mesma forma para o período remanescente (últimos seis meses).

Com relação aos Termos de Autorização de Uso, os seus aditivos já estão redigidos, apenas aguardando as assinaturas das partes, o que ocorrerá nos próximos dias.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Cassius Oliveira Peixoto,
Secretário Municipal da Agricultura e
Meio Ambiente.

PSV